

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO REUNIRAM-SE OS TRABALHADORES PERTECENCENTES A CATEGORIA ECONOMICA REPRESENTADOS PELO SINTRACOM, NA SEDE DO SINTRACOM SITO À RUA 29 DE JULHO, 141, SALA 33 E 34, EDIFÍCIO 29, CENTRO, NA CIDADE DE CONCÓRDIA - SC, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO JORNAL "OJORNAL" DO DIA VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO E ANEXADO NOS LOCAIS DE TRABALHO JUNTO AS EMPRESAS, COM INICIO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÀS 19H30MIN. DANDO INICIO AOS TRABALHOS O SENHOR VILMAR BARRO DIRETOR PRESIDENTE SAUDOU A TODOS OS PRESENTES DESEJANDO AS BOAS VINDAS A TODOS. PASSOU EM SEGUIDA A FAZER A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. LOGO EM SEGUIDA PASSOU-SE A DISCUTIR O PRIMEIRO ASSUNTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO QUANTO A DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ROL DE REIVINDICAÇÕES A SER ENTREGUE AOS SINDICATOS PATRONAIS A FIM DE OFICIALIZAR O INICIO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS PARA O EXERCICIO 2019 E POSTERIORMENTE FIRMAR EM DEFINITIVO AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO. PASSANDO PARA O DEBATE REFERENTE O ROL, FORAM DISCUTIDAS AS PROPOSTAS JÁ DEFINIDAS PELA DIREÇÃO QUE É PELA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS SOCIAIS JÁ EXISTENTES COM AS ALTERAÇÕES NO QUE FOR NECESSÁRIO PARA AJUSTALA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL, A FIM DE GARANTIR O QUE FOR MAIS FAVORÁVEL PARA OS TRABALHADORES INCLUSIVE SE FOR O CASO ESTENDENDO A VIGÊNCIA DAS MESMAS PARA DOIS ANOS EM CASO DE APROVAÇÃO COM OS SINDICATOS PATRONAIS, QUANTO AS CLAUSULAS ECONOMICAS SERÁ FEITA A PROPOSTA DE REPOSIÇÃO DO INPC ACUMULADO DO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 MAIS 5% (CINCO POR CENTO) A TITULO DE GANHO REAL A SER APLICADO SOBRE O VALOR DOS SALÁRIOS NORMATIVOS E TAMBÉM PARA OS QUE GANHAM ACIMA DO NORMATIVO. APÓS ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FOI APROVADO O ROL POR UNANIMIDADE. PASSANDO PARA O SEGUNDO ASSUNTO DO EDITAL A ASSEMBLÉIA OUTORGOU PODERES PARA A DIRETORIA/COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO SE FOR NECESSÁRIO INSTAURAR DISSIDO COLETIVO E OU PRORROGAR A VIGENCIA DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO QUE SE ENCONTRAM VIGENTES NA SUA TOTALIDADE OU EM

PARTE ATÉ NEGOCIAÇÃO FINAL DAS MESMAS O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. PASSANDO A DISCUSSÃO PARA O TERCEIRO ASSUNTO DO EDITAL QUANTO AO VALOR A SER CONTRIBUIDO MENSALMENTE A TÍTULO DE MENSALIDADE SINDICAL A SEREM DESCONTADAS E CONTRIBUIDAS PELOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS AO SINTRACOM. APÓS DISCUSSÃO DA ASSEMBLÉIA RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE O VALOR A SER CONTRIBUIDO MENSALMENTE DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) A SER APLICADO A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ASSIM DECIDIDO FICOU MANTIDO O MESMO VALOR DO ANO ANTERIOR. PASSANDO A DISCUSSÃO PARA O QUARTO ASSUNTO DO EDITAL QUANTO A DEFINIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL EM FAVOR DO SINDICATO FOI APROVADO POR TODOS OS PRESENTES O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE DUAS PARCELAS NO VALOR FIXO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) A SER DESCONTADA DE TODOS OS TRABALHADORES SINDICALIZADOS OU NÃO DEVENDO SER DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO A PRIMEIRA PARCELA NO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE E A SEGUNDA NO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE, FICOU APROVADO TAMBÉM O AMPLO DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DEVENDO O TRABALHADOR OU TRABALHADORA APRESENTAR JUNTO A ENTIDADE SINDICAL APÓS O FECHAMENTO DA CCT/2019 POR CARTA ESCRITA DO PRÓPRIO PUNHO SUA MANIFESTAÇÃO ATÉ O DIA 20 (VINTE) DE CADA MÊS DO DESCONTO, ONDE SERÁ PROTOCOLADO E DEVOLVIDO UMA VIA PARA SER ENTREGUE A EMPRESA A FIM DE QUE NÃO SEJA EFETUADO O DESCONTO EM FOLHA. OS TRABALHADORES QUE CONCORDAREM COM O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO NÃO TERÃO NECESSIDADE DE FAZER E ENTREGAR AS CARTAS DE OPOSIÇÃO, SENDO QUE A REFERIDA CONTRIBUIÇÃO RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE, SOB OS TERMOS EM QUE A PRÓPRIA LEGISLAÇÃO VIGENTE OU SEJA A NOVA CLT DISPÕE QUE PREVALECE A PREMISSA DO ACORDADO SOBRE O LEGISLADO ALIADO AO FATO DE QUE A DECISÃO PASSOU POR ASSEMBLÉIA GERAL BEM COMO PELO FATO DE QUE AS NEGOCIAÇÕES E CONQUISTAS OBTIDAS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO POSSUEM SEUS EFEITOS PARA TODOS OS TRABALHADORES INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINTRACOM SEJAM TRABALHADORES SINDICALIZADOS OU NÃO SINDICALIZADOS. PASSANDO A DISCUSSÃO DO QUINTO ASSUNTO DO

EDITAL A ASSEMBLÉIA OUTORGOU POR UNANIMIDADE PODERES EM CARÁTER PERMANENTE PARA QUE A DIREÇÃO/COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO CONDUZA AS NEGOCIAÇÕES ATÉ CONCLUSÃO FINAL DAS MESMAS E BEM REPRESENTAR OS TRABALHADORES REPRESENTADOS PELO SINTRACOM HOMOLOGANDO ANTECIPADAMENTE TODAS AS DELIBERAÇÕES A SEREM FIRMADAS QUANTO AS NEGOCIAÇÕES A SEREM TRATADAS PARA APROVAÇÃO DAS CCT's COM VIGENCIA A PARTIR DE 2019, O QUE RESTOU APROVADA PELA ASSEMBLÉIA A DESNECESSIDADE SE ASSIM A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO ENTENDER DE REALIZAÇÃO DE UMA NOVA ASSEMBLÉIA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO COM VIGÊNCIA A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2019, O QUE DESDE JÁ RESTAM APROVADA E ACEITA NOS TERMOS EM QUE FOREM NEGOCIADAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR VILMAR BARRO AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS O QUE APÓS LAVROU A PRESENTE ATA QUE FOI LIDA FOI APROVADA POR TODOS SENDO QUE OS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA JUNTAMENTE COM ESTA QUE A SUBSCREVE ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA EM LIVRO ESPECIFICO PARA TAL (LIVRO DE ASSINATURAS).